



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 021/2010

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 170/2011, de 20 de junho de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome de Lourenço Lorenzini, CPF: 278.481.750-49 e Nair Casagrande Lorenzini, CPF: 734.895.300-04.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

Adelar loch
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D